

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 28 de Novembro de 2007

Edição Nº: 223

PORTARIA Nº 237/07 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007. O Secretário de Ação Social, José Gomes de Miranda, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Conceder a Servidora, Eliene Feliciano Diógenes Costa, Coordenadora dos Programas Sociais, lotada na Secretaria de Ação Social para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Fortaleza-Ce, a importância de R\$ 80,00 (Oitenta reais) cada, referente a diárias no período de 28 e 29 de novembro de 2007, quando tratará de assuntos de interesse dessa municipalidade, ficando-lhe atribuída 02 (duas) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Ação Social, em 28 de novembro de 2007. Jose Gomes de Miranda Secretário de Ação Social

*** **

LEI Nº 897/2007 de 28 de Novembro de 2007. **Concede Reajuste Salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.** O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE., JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES no uso de suas atribuições Legais, etc... Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais efetivos na forma prevista nesta Lei e nos seus anexos. Parágrafo Único- O reajuste salarial será concedido de forma escalonada nos meses de Dezembro de 2007, Maio de 2008 e Dezembro de 2008 beneficiando, desta forma, todos os cargos públicos efetivos da Administração Municipal. Art. 2º - No Mês de Dezembro/2007, os servidores públicos efetivos ocupantes dos cargos de agente comunitário, agente de arrecadação, agente de vigilância sanitária, agente de saúde em endemias, auxiliar de enfermagem, auxiliar de manutenção, auxiliar de pessoal, digitador, eletricista, fiscal de apreensão de animais, fiscal de obras e serviços públicos, fiscal de tributos, mecânico máquinas pesadas, mecânico máquinas leves, motorista, operador de moto niveladora, operador de pá mecânica, operador de trator de pneu, operador de trator de esteira, pedreiro, secretária escolar, secretária (Nível médio), visitador sanitário e auxiliar odontológico **serão beneficiados com o ajuste dos salários dos mesmos ao salário mínimo.** Art.3º- No mesmo período constante no dispositivo anterior a Administração Pública Municipal concederá reajuste salarial de dez por cento sobre o vencimento base dos demais servidores públicos municipais ainda não beneficiados com o ajuste automático do salário mínimo aos salários dos mesmos. Art. 4º- **No mês de Maio de 2008** os servidores mencionados no art. 3º. desta Lei serão beneficiados com outro reajuste de dez por cento no salário base dos mesmos. Art. 5º- **No mês de Dezembro de 2008,** os servidores públicos municipais efetivos da Administração Pública Municipal que ainda não foram contemplados com o salário mínimo na forma desta Lei terão o salário base dos mesmos reajustado ao valor do salário mínimo vigente na época. Art.6º- Os servidores públicos municipais da Autarquia Municipal SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, que são regidos pelo mesmo Regime Jurídico Único dos demais servidores da Administração Pública Municipal serão beneficiados no mês de Dezembro de 2007 com um reajuste de dez por cento sobre o salário dos mesmos. Art. 7º- Os servidores públicos municipais que percebem salário mínimo serão beneficiados com o reajuste de 4,82%(Quatro vírgula oitenta e dois por cento), que representa a variação do INPC –Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos doze meses, a vigorar a partir de Dezembro de 2007. Art.8º- Pela presente Lei o menor salário base do servidor público municipal será o valor definido do salário mínimo vigente na época do reajuste, cujo reajuste salarial será automático quando do reajuste do salário mínimo. Art. 9º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .Revogam-se as disposições em contrário. Palácio da Intendência, em 16 de Outubro de 2007. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I

Lei nº 897/07, de 28 de Novembro de 2007. **Cargos beneficiados com salário mínimo, a partir de dezembro de 2007**

CARGO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
01 AGENTE COMUNITÁRIO	203,00	380,00	40h
02 AGENTE DE ARRECADAÇÃO	301,06	380,00	40h
03 AGENTE DE SAÚDE EM ENDEMIAS	370,00	380,00	40h
04 AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	370,00	380,00	40h

05	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	301,06	380,00	40h
06	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	301,06	380,00	40h
07	AUXILIAR DE PESSOAL	203,00	380,00	40h
08	AUXILIAR ODONTOLÓGICO	203,00	380,00	40h
09	DIGITADOR	301,06	380,00	40h
10	ELETRICISTA	225,00	380,00	40h
11	FISCAL APREENSÃO ANIMAL	203,00	380,00	40h
12	FISCAL DE TRIBUTOS	301,06	380,00	40h
13	FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	301,06	380,00	40h
14	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	345,00	380,00	40h
15	MECÂNICO LEVE	301,06	380,00	40h
16	MOTORISTA	301,06	380,00	40h
17	OPERADOR DE MOTONIVELADOR A	345,00	380,00	40h
18	OPERADOR DE PÁ MECÂNICA	345,00	380,00	40h
19	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	345,00	380,00	40h
20	OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	225,00	380,00	40h
21	PEDREIRO	301,06	380,00	40h
22	SECRETÁRIA	203,00	380,00	40h
23	SECRETÁRIO ESCOLAR	225,00	380,00	40h
24	VISITADORA SANITARIA	203,00	380,00	40h

ANEXO II Lei nº 897/07, de 28 de Novembro de 2007. **Cargos com reajuste de 4,82% e 10% a partir de dezembro de 2007**

CARGOS	VENCIMENTO	PERC. REAJUSTE	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
01 AGENTE ADMINISTRATIVO	203,00	10%	223,30	40h
02 AGENTE DE PORTARIA	203,00	10%	223,30	40h
03 AGENTE SOCIAL	554,00	4,82%	580,70	40h
04 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	225,00	10%	247,50	40h
05 ASSISTENTE SOCIAL	1.417,92	4,82%	1.486,26	40h
06 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	203,00	10%	223,30	40h
07 AUXILIAR DE CONTABILIDADE	203,00	10%	223,30	40h
08 AUXILIAR DE FARMACIA VIVA	203,00	10%	223,30	40h
09 AUXILIAR DE LABORATORIO	301,06	10%	331,17	40h
10 AUXILIAR DE MECANICO	225,00	10%	247,50	40h
11 AUXILIAR DE SECRETARIA	203,00	10%	223,30	40h

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 28 de Novembro de 2007

Edição Nº: 223

12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	203,00	10%	223,30	40h
13	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	203,00	10%	223,30	40h
12	AUXILIAR DE TRATORISTA	203,00	10%	223,30	40h
13	CIRURGIÃO DENTISTA	2.000,00	4,82%	2.096,40	40h
14	ECONOMISTA	1.417,92	4,82%	1.486,26	40h
15	ENFERMEIRO	2.000,00	4,82%	2.096,40	40h
16	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1.417,92	4,82%	1.486,26	40h
17	ENGENHEIRO DE PESCA	1.417,92	4,82%	1.486,26	40h
18	GARI	203,00	10%	223,30	40h
18	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	1.417,92	4,82%	1.486,26	40h

ANEXO III Lei nº 897/07, de 28 de Novembro de 2007. Cargos com reajuste de 4,82% e 10% a partir de dezembro de 2007

	CARGOS	VENCIMENTO	PERC. REAJUSTE	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
19	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	225,00	10%	247,50	40h
20	FISIOTERAPEUTA	1.417,92	4,82%	1.486,26	40h
21	FONOAUDIÓLOGO	1.417,92	4,82%	1.486,26	40h
22	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	492,80	4,82%	516,55	40h
23	JARDINEIRO	203,00	10%	223,30	40h
24	MECANICO PESADO	413,95	4,82%	433,90	40h
25	MEDICO - PSF	5.300,00	4,82%	5.555,46	40h
26	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	1.417,92	4,82%	1.486,26	40h
27	MEDICO CIRURGIÃO GERAL	1.417,92	4,82%	1.486,26	40h
28	MEDICO CLINICO GERAL	1.417,92	4,82%	1.486,26	40h
29	MEDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	1.417,92	4,82%	1.486,26	40h
30	MEDICO PEDIATRA	1.417,92	4,82%	1.486,26	40h
31	MEDICO TRAUMATOLOGISTA	1.417,92	4,82%	1.486,26	40h
32	MEDICO VETERINARIO	1.417,92	4,82%	1.486,26	40h
33	MENSAGEIRO	203,00	10%	223,30	40h
34	ODONTOLOGO	2.000,00	4,82%	2.096,40	40h
3	PODADOR	203,00	10%	223,30	40h
3	PSICOLOGO	1.417,92	4,82%	1.486,26	40h
3	TECNICO EM RADIOLOGIA	301,06	10%	331,17	40h
3	TECNICO EM TELEFONIA	203,00	10%	223,30	40h
3	TECNOLOGO EM ALIMENTOS	708,96	4,82%	743,13	40h
4	TELEFONISTA	203,00	10%	223,30	40h
4	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1.417,92	4,82%	1.486,26	40h
4	VIGIA	203,00	10%	223,30	40h
4	VIGIA ESCOLAR	203,00	10%	223,30	40h
4	ZELADOR DE BENS PUBLICOS	203,00	10%	223,30	40h
4	ZELADOR DE CEMITERIO	203,00	10%	223,30	40h

PORTARIA Nº 466 / 2007. JAGUARIBE, 28 de novembro de 2007. JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas

atribuições legais. **RESOLVE:** Conceder ao Servidor FRANCISCO NIVARDO LIMA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Russas-CE a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) referente ao dia 28/11/07, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 01 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se. Gabinete da secretária, em 28 de novembro de 2007. SECRETÁRIA DE SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº 468 / 2007. JAGUARIBE, 28 de novembro de 2007. JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Conceder ao Servidor DAMIÃO PAULO VIDAL PEQUENO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada ao município de FORTALEZA-CE a importância de R\$ 100,00 (Cem Reais) referente a Diárias no período 28/11/2007 e 29/11/07, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 02 (duas) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se. Gabinete da secretária, em 28 de novembro de 2007. SECRETÁRIA DE SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº 469 / 2007. JAGUARIBE, 28 de novembro de 2007. JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Conceder a Servidora REGIA MARIA GUERREIRO DE LIMA, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, ocupante da função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada ao município de FORTALEZA-CE a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) referente a Diária no dia 28/11/07, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 01 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se. Gabinete da secretária, em 28 de novembro de 2007. SECRETÁRIA DE SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº 465 /2007. JAGUARIBE, 28 de novembro de 2007. JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Conceder ao Servidor FRANCISCO RICARLOS LIMA DA SILVA, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada ao município de Fortaleza-CE a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) referente a Diária no dia 28/11/07, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 01 (Uma), diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se. Gabinete da secretária, em 28 de novembro de 2007. SECRETÁRIA DE SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº 467 / 2007. JAGUARIBE, 28 de novembro de 2007. JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE.** Conceder ao Servidor WELTON PINHEIRO PESSOA, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada ao município de FORTALEZA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 28 de Novembro de 2007

Edição Nº: 223

CE, a importância de R\$ 100,00 (Cem Reais) referente a Diária no período de 28/11/07 e 29/11/07, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 02 (duas) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquite-se. Gabinete da secretária, em 28 de novembro de 2007. SECRETÁRIA DE SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº 461 /2007. JAGUARIBE, 27 de novembro de 2007. JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Conceder ao Servidor RICARDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, ocupante da função de ENFERMEIRO, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza-CE, a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), referente a Diária no dia 27/11/07, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 01 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquite-se. Gabinete da secretária, em 27 de novembro de 2007. SECRETÁRIA DE SAÚDE

*** **

LEI Nº 896/2007, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE PARR O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Fago saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **CAPÍTULO DAS DISPOSIÇÕES COMUNS Art. 1-** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaguaribe para o exercício financeiro de 2008, compreendendo: I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal; II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal. § 1º - O Orçamento do Município de Jaguaribe constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2008, sendo as receitas a despesas dos Órgãos da administração indireta apresentadas de forma individualizada. § 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei: I. Desdobramento da receita por fonte; II. Desdobramento da despesa por órgão; III. Tabela de Fontes de Recursos; IV. Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função; V. Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por usos; VI. Demonstrativo da receita e despesa segundo a categoria econômica; VII. Receita segundo as categorias econômicas; VIII. Programas de trabalho; IX. Natureza da despesa segundo as categorias econômicas; X. Funções, subfunções e programas por projetos e atividades; XI. Funções, subfunções e programas por vínculo de recurso; XII. Demonstrativo da despesa por órgãos e funções XIII. Relação de projetos e atividades; **CAPÍTULO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA Art. 2º** - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Jaguaribe, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência. **Art. 3º** - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, a estimada em **R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais)**, discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do **anexo I**, parte integrante desta lei. **CAPÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA Art. 4º** - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais)**, a desdobra-se nos seguintes conjuntos: I. Orçamento fiscal, em R\$ 25.229.540,00 (vinte e cinco milhões duzentos e vinte e nove mil quinhentos e quarenta reais); e II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 9.770.460,00 (nove milhões setecentos e setenta mil quatrocentos e sessenta reais). **CAPÍTULO IV DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ORGÃOS Art. 5º** - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto a sua natureza, far-se-á por categoria econômica ate o grupo de natureza de despesa, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001. **Art. 6º**. A despesa total, fixada a conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por Órgãos, o desdobramento constante do Anexo II que é parte integrante desta lei. **CAPÍTULO V DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO Art. 7º** - Ficom os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante

transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias: I - de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; II - até o limite de 70% (setenta por cento) do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos inciso I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; III - Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor. IV - para dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos; V - anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. **Parágrafo Único** - O limite para suplementação de dotações orçamentárias definido no inciso II deste artigo refere-se apenas aos recursos constantes dos incisos I e III, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, não fazendo parte desta restrição os recursos os provenientes de excesso de arrecadação (incisos I e III), operações de créditos (inciso IV) e anulação da reserva de contingência (inciso V). **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 8º** - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos. **Art. 9º** - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais. **Art. 10** - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 01, de 4 de maio de 2000. **Art. 11** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE Jaguaribe, em 28 de novembro de 2007 José Sérgio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal**

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBE		ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA 2008		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE		Em R\$ 1,00		
		Anexo sistemas		
ORÇAO.....	06 SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0601 SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESEMBOLSO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
15 122 0002 2.01F	Man. das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio Ambiente			
	Assurar a Manutenção das Atividades			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			842.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		296.000,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	296.000,00		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		250.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00	
3.1.90.94.00	RESARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUIS		30.000,00	
3.2.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		346.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	346.000,00		
3.3.90.14.00	STÁGIOS - CIVIL		4.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		250.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA		40.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERÇ. PESSOA JURIDICA		149.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00		
4.4.90.32.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE			847.000,00
15 451 0026 1.00E	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Equipamentos Públicos			
	Assurar a construção, ampliação e/ou recuperação do			
	capo de pouso e do terminal rodoviário			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERÇ. PESSOA JURIDICA	10.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00	
	TOTAL DO PROJETO			30.000,00
15 451 0026 1.00F	Obras de Infra-Estrutura Turística			
	Assurar a implantação de Balneário e seu acesso			
	construção			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**DIRETORA: MARIA JOCILDA
 BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 28 de Novembro de 2007

Edição Nº: 223

- continuação -			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL DO PROJETO			
15 451 0026 1.000	Obras de Infra-Estrutura Urbana e Paisagística		
Assegurar a pavimentação em pedra tosca e asfáltica, a construção e recuperação de praças e a realização de Drenagem Pluvial			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	700.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	700.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL DO PROJETO			
15 452 0025 2.020	Manutenção dos Serviços Gerais de Utilidade Pública		
Assegurar a Manutenção das Atividades			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	674.000,00	674.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	674.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA	28.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	650.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE			
15 452 0025 2.021	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana		
Assegurar a Manutenção das Atividades			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	222.000,00	222.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	222.000,00	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	220.000,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	670.000,00	670.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	600.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE			
15 452 0025 2.022	Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos		

- continua -

- continuação -			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	195.000,00	195.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	195.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA	70.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL DA ATIVIDADE			
15 452 0026 2.023	Conservação e Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		
Assegurar a Manutenção das Atividades			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	220.000,00	220.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	220.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	200.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE			
15 452 0337 1.009	Aterramento do Novo Cemitério Público Municipal		
Assegurar a manutenção do programa			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL DO PROJETO			
16 482 0023 1.010	Construção de Casas Populares		
Assegurar a construção de casas populares			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA	10.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	380.000,00	380.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	380.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL DO PROJETO			
16 482 0023 1.011	Melhorias Habitacionais e Saneamento		
Assegurar a melhoria de habitações Urbanas e a implantação de Ufs Sanitários			

- continua -

- continuação -			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	400.000,00	400.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL DO PROJETO			
17 512 0026 1.012	Obras de Saneamento Básico		
Assegurar a implantação de sistema de abastecimento d'água, a construção de chafarizes, esgotamento sanitário construído e recuperado			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	10.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.400.000,00	1.400.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.400.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400.000,00	
TOTAL DO PROJETO			
18 541 0030 1.013	Conclusão de Aterro Sanitário		
Assegurar a conclusão das obras do Aterro Sanitário			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00	40.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
TOTAL DO PROJETO			
25 752 0026 1.014	Expansão de Atendimento com Energia Elétrica		
Assegurar a ampliação da rede de distribuição de energia			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00	
TOTAL DO PROJETO			
26 782 0025 1.015	Construção da Sede do AJAMHO - Associação de Jaguaribenses de Matemática		
Assegurar a implantação da sede do AJAMHO			

- continua

- continuação -			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
TOTAL DO PROJETO			
26 782 0027 1.016	Construção e Recuperação de Estradas Vicinias		
Assegurar a construção de estradas, passagens molhadas, bueiros e pontes			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	20.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	700.000,00	700.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	700.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00	
TOTAL DO PROJETO			
26 782 0027 2.024	Conservação e Manutenção de Estradas Vicinias		
Assegurar a Manutenção das Atividades			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	20.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE			

